

INTERESSADA: POLITEC – UNIDADE III - CARUARU  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
PROCESSO Nº 290/2006

*Publicado no DOE de 12/06/2008 pela Portaria SECTMA nº 098/2008, de 11/06/2008*

**PARECER CEE/PE Nº 46/2008-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/05/2008**

---

## I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 17/2006, de 28/11/2006, a direção do Talento Instituto Politécnico – POLITEC solicita a este Conselho Credenciamento e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, a ser ministrado em sua Unidade III, localizada na Rua Erasmo Braga, 150 – Bairro Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE.

O processo está constituído com os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição para o Presidente do CEE/PE
- Ofício nº 221/2006-DRH, do Hospital Regional do Agreste
- Cópia do Contrato Social
- Cópia da Primeira Alteração do Contrato Social
- Cópia da Segunda Alteração do Contrato Social
- Cópia do CNPJ
- Cópia do FGTS
- Certidão Negativa de Débito da Previdência
- Certidão Negativa da Fazenda Nacional
- Cópia do Regimento Interno
- Cópia do Projeto Político Pedagógico
- Plano de Capacitação dos Docentes
- Matriz Curricular
- Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Médio
- Documentação relativa a Sócios da Instituição
- Política de remuneração e qualificação do Pessoal Técnico/Docente/Administrativo
- Contrato de Locação do Imóvel
- Declaração de Atendimento das Normas Técnicas da Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto-Lei nº 5.296/2004
- Plantas das Instalações
- Certidão ART do CREA-PE
- Modelo do Diploma da Habilitação de Técnico de Nível Médio em Radiologia
- Documentação dos Docentes
- Cópia dos Convênios assinados entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Politec.

## II – ANÁLISE:

A Instituição já é Credenciada e Autorizada a ofertar vários cursos, entre eles o de Radiologia-Radiodiagnóstico, na área de Saúde, nas suas Unidades I e II, sediadas em Recife, através dos Pareceres CEE/PE nºs 34/2004-CEB, 101/2006-CEB e 163/2006-CEB. A documentação anexada ao processo legitima a Instituição para solicitar o Credenciamento e a Autorização do Curso constante do mesmo. Para a elaboração deste parecer, a relatoria se baseou no Relatório de visita de Avaliação “**in loco**” das condições de oferta, realizada em 06/12/2007, pela Comissão de Especialistas, formada por Aline Teresa Santos Burgos (Coordenadora), Sonja Verônica de Souza Dantas e Emílio Perez Rodriguez (Especialistas), e nas informações oferecidas por Aline Teresa Santos Burgos e Abmaria Cavalcante Angelim, coordenadora de Apoio à Educação Básica do CEE/PE em nova visita realizada em 23/04/2008, solicitada pelo relator, em 14/03/2008, e no exposto no Plano de Curso, integrante do Processo.

O Plano de Curso original sofreu alterações solicitadas, em 06/12/2007, pela Comissão de Especialistas, que foram incorporadas no processo em 21/12/2007, e apresenta como justificativa primordial a necessidade da existência do Curso, face à demanda de Técnicos de Nível Médio em Radiologia no Município de Caruaru e nos municípios vizinhos, pois não existem cursos de preparação destes especialistas em suas regiões. Dados os avanços tecnológicos na área de saúde, que exigem técnicos especializados nas suas áreas de atuação, vários hospitais e clínicas médicas solicitaram a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia – Radiodiagnóstico à Politec.

Como objetivo Geral, a Politec se propõe formar Técnicos de Nível Médio em Radiologia, com competência, com os conhecimentos e habilidades necessárias para um bom desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela área de Saúde e pelo contexto social. O acesso ao curso é para alunos com Ensino Médio completo e maiores de dezoito (18) anos, de acordo com a Lei Federal nº 7.394/1985 e o Decreto nº 92.790/1986, que regulamenta a profissão de Técnico em Radiologia.

O perfil Profissional de Conclusão dos egressos do Curso destina-se a formar profissionais capacitados a operar com equipamentos emissores de radiação ionizante em diversas áreas Técnicas Específicas. O Técnico de Nível Médio em Radiologia deve estar preparado para enfrentar situações previsíveis e imprevisíveis, dando mostras de bom senso ao tomar decisões e desenvolver ações de segurança.

O curso é modularizado, sem saídas intermediárias, que tem pressupostos e peculiaridades que lhe proporciona uma dinâmica própria, em que cada módulo, entendido como uma unidade pedagógica autônoma e completa em si mesma, permitindo ao aluno adquirir e desenvolver competências conceituadas, como conjugação harmoniosa e integrada de conhecimentos (saberes), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser) que lhe permitem como saber agir na profissão e na vida. A distribuição dos módulos é a seguinte: Módulo I - com carga horária de 200 horas; Módulo II - com carga horária de 200 horas; Módulo III – com carga horária de 200 horas; Módulo IV – com carga horária de 200 horas; Módulo V – com carga horária de 200 horas, e Módulo VI – com carga horária de 200 horas. Com um total de 1200 horas, possibilitando ao aluno que completar todos os módulos adquirir o diploma de Técnico de Nível Médio em Radiologia-Radiodiagnóstico, após ter feito o estágio supervisionado de 240 horas, podendo este ser realizado durante o curso ou após o término dos módulos. Os conhecimentos e experiências anteriores serão aproveitados de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/1999.

A avaliação é feita baseada numa escala de pontos no total de cem (100) em cada módulo. A distribuição destes pontos fica a critério de cada professor em consonância com o especialista em educação e o coordenador da área.

Os pontos são distribuídos em 20 (vinte) pontos para avaliação parcial; 04 (quatro) para a auto-avaliação, 36 (trinta e seis) para a parte pedagógica e 40 (quarenta) para a avaliação final. Ao término de cada módulo o aluno terá que obter 60 (sessenta) pontos em cada conteúdo disciplinar.

A recuperação de desempenho não satisfatório ocorrerá contínua e paralela ao processo de ensino/aprendizagem.

O quadro gestor da Politec – Unidade III – Caruaru é composto por um diretor, um coordenador pedagógico, um coordenador de curso, uma secretária e uma equipe técnico/administrativa.

Os Docentes são regidos pela CLT, e seu desempenho é avaliado e acompanhado pela Coordenação Pedagógica e pelos discentes. O processo apresenta a titulação dos Docentes e dos Técnicos.

A infra-estrutura da Instituição é boa e adequada às necessidades do Curso, de acordo com as informações dos técnicos que fizeram a segunda visita “**in loco**”, com exceção da biblioteca, que tem espaço e acervo reduzido, devendo a direção da Politec procurar ampliá-la.

No que se refere à acessibilidade para portadores de necessidades especiais, o problema foi resolvido ao transferirem todas as atividades para o pavimento térreo, segundo a comissão de especialistas.

#### MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	DISTRIBUIÇÃO POR MÓDULO / CH SEMANAL					
	MÓD I	MÓD II	MÓD III	MÓD IV	MÓD V	MÓD VI
Redação Técnica	40					
Física Básica	40					
Anatomia Esquelética dos MMSS e MMII	40					
Introdução à Administração	40					
Psicologia Aplicada	40					
Anatomia Esquelética do Eixo Axial		40				
Proteção e Higiene das Radiações		40				
Introdução à Radiologia		40				
Prática Hospitalar		40				
Política de Saúde		40				
Técnica Radiológica de Exames de Urgência			40			
Técnica Radiológica dos Membros Superiores			40			
Introdução à Radiologia Odontológica			40			
Técnica Radiológica dos Membros Inferiores			40			
Legislação e Ética Profissional			40			
Anatomia e Fisiologia dos Sistemas				40		
Inglês Técnico				40		
Aplicações Especiais da Radiação				40		
Técnica Radiológica dos Membros Superiores e Cintura Escapular				40		
Técnica Radiológica do Tórax e Abdômen				40		
Técnica Radiológica da Cintura Pélvica e Coluna Lombo-Sacral					40	
Técnica Radiológica da Coluna Vertebral					40	
Técnica Radiológica do Crânio – SAF - VAS					40	
Introdução à Tomografia Computadorizada					40	
Técnica Radiológica de Exames Intervencionistas					40	
Processamento Radiográfico						40
Técnica Radiológica dos Ossos da Face e Mastóide						40
Técnica Radiológica do Trato Digestivo e Genitourinário						40
Técnica Radiológica em Mamografia						40
Técnica Radiológica Incidências e Planigrafias						40
<b>Sub-Total da Carga Horária</b>	<b>1200 horas</b>					
<b>Estágio Curricular Obrigatório</b>	<b>240 horas</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1440 horas</b>					

**Observações:** O estágio supervisionado deverá ser realizado após a conclusão com êxito nos estudos das disciplinas: Introdução à Radiologia, Introdução à Radiologia Odontológica, Téc. Rad. de Exames de Urgência, Téc. Rad. dos Membros

Superiores, Téc. Rad. dos Membros Superiores e Cintura Escapular, Téc. Rad. dos Membros Inferiores, Téc. Rad. do Tórax e Abdômen.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, nosso voto é favorável ao Credenciamento da POLITEC – UNIDADE III, sito à Rua Erasmo Braga, 150, Bairro Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE, pelo prazo de cinco anos, como também à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia – Radiodiagnóstico, área de Saúde, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA - Presidente em exercício e Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de maio de 2008.

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
Presidente em exercício